

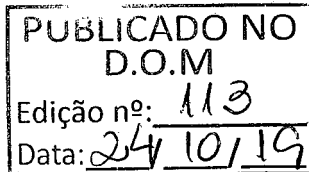


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.126

DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.



**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA PRAÇA ANA MARIA ARÓ, LOCALIZADA EM FRENTE AO GINÁSIO POLIESPORTIVO “PREFEITO MANOEL ÁLVARES”, NO DISTRITO DE JORDANÉSIA – CAJAMAR/SP, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.833/19, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o requerimento protocolizado, por meio do **Processo Administrativo nº 8.833/19** pela empresa **STUDIO I9 TREINAMENTO FÍSICO FUNCIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.121.445/0001-98, com endereço a Rua Pedro Binatto nº 315 – Condomínio Penteado – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, neste ato representada pelo senhores **ALEX MARTINELLI DE CARVAVLHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 40.755.571-7 e **GUSTAVO RIBEIRO PONTES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.713.996, domiciliados no endereço supra, em que pleiteia a “Autorização de Uso” da “Praça Ana Maria Aró” localizada em frente ao Ginásio Poliesportivo “Manoel Alvares” para realização do evento denominado **“TREINÃO STUDIO I9”** a realizar-se no **dia 16 de outubro de 2019**;

**Considerando** os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 8.833/19; e

**Considerando** o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o uso da “Praça Ana Maria Aró” localizada em frente ao Ginásio Poliesportivo “Manoel Alvares”, a empresa **STUDIO I9 TREINAMENTO FÍSICO FUNCIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.121.445/0001-98, com endereço a Rua Pedro Binatto nº 315 – Condomínio Penteado – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP., para realização do evento denominado **“TREINÃO STUDIO I9”** a realizar-se no **dia 26 de outubro de 2019 no horário das 08h00 às 12h00**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.126/19 – Fls. 02

§1º A Prefeitura disponibilizará o local a partir das 07h00 do dia 26/10/2019 aos representantes da empresa **STUDIO 19 TREINAMENTO FÍSICO FUNCIONAL EIRELI**, ora autorizada, para que possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à implantação do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

§2º Os representantes da empresa **STUDIO 19 TREINAMENTO FÍSICO FUNCIONAL EIRELI**, ora autorizada, deverá proceder, imediatamente após a realização do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeitas condições de higiene.

**Art. 2º** As obrigações e responsabilidades da empresa **STUDIO 19 TREINAMENTO FÍSICO FUNCIONAL EIRELI**, deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de outubro de 2019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito